

OK
✓

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/10/00	
D.O.U. 31/10/00	Seção 15 P. 16
ATO: PM - 1730	27/10/00
D.O.U. 31/10/00	Seção 15 P. 14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

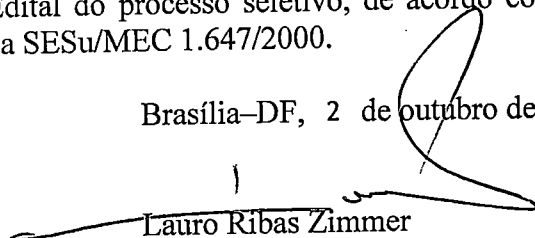
INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior de Ibaiti		UF PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.003546/99-21		
PARECER N.º: CNE/CES 884/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

884/00

II - VOTO DO RELATOR

Acompanho o Relatório SESu/COSUP 346/2000, e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti, mantida pela Associação de Ensino Superior de Ibaiti, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES atender, imediatamente, às recomendações da Comissão de Avaliação relativas à qualificação da biblioteca. Deverá, também, divulgar o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000.

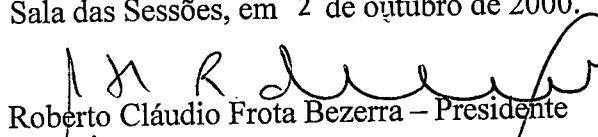

Lauro Ribas Zimmer
Relator

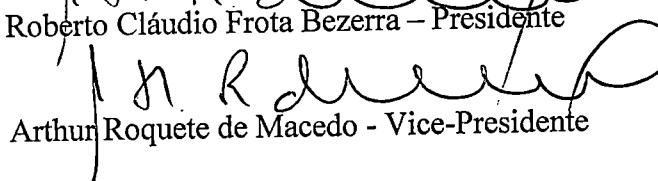
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.

Conselheiros:

 Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

884/00

Zimmer

26

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 346 /2000

Processo nº : 23000.003546/99-21

Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI

CNPJ nº : 02.972.004/0001-67

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibiti, com sede na cidade de Ibiti, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior de Ibiti solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibiti, com sede na cidade de Ibiti, no Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

A Instituição foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Negócios e Comércio Exterior, conforme Portaria nº 155, de 15 de fevereiro de 2000. Encontram-se em tramitação nesta Secretaria outros processos referentes à autorização de cursos de interesse da mesma Mantida.

Em 28 de julho de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.940, de 22 de outubro de 1999, constituída pelos professores Tizuko Morchida Kishimoto, da Universidade de São Paulo e Maria Helena Silva de Oliveira Carvalho da Universidade Estadual de Londrina.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 21 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à

K&M3546

autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Supervisão Escolar, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas, regime anual no turno noturno, atribuindo conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer nº 135/00, de 02 de fevereiro de 2000.

II - MÉRITO

Através do ofício nº 006/99, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria o prosseguimento da tramitação do processo de autorização do curso de Pedagogia, apenas com a habilitação Supervisão Escolar, mantendo as 100 vagas requeridas inicialmente. Em vista desta solicitação, a IES apresentou aos avaliadores, novo projeto acadêmico, destinado à formação do supervisor escolar, com base docente. Durante a referida análise a estrutura curricular foi reformulada atendendo às recomendações da Comissão.

A Comissão de Avaliação considerou o espaço da biblioteca pequeno, sem salas para estudo individual e em grupo. O acervo de periódicos indexados é, ainda, limitado, abaixo dos padrões de qualidade especificado. O acervo é composto por 2.397 exemplares, 1508 títulos classificados dentro do sistema ISIS, dispondo de INTERNET. A videoteca possui 30 fitas, no entanto, nenhum item sobre educação. Foi atribuído a este item o conceito C.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências para qualificar a biblioteca, imediatamente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Supervisão Escolar, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas, regime anual, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a

ser ministrado pela Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti, mantida pela Associação de Ensino Superior de Ibaiti, com sede na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 26 abril de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003546/99-21

Instituição: Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com a habilitação Supervisão Escolar	Associação de Ensino Superior de Ibaiti	100	Noturno	Anual	3.230h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, História Social	02
Mestres	Educação (2), Letras, Filologia e Linguística, Teologia Geral	05
Especialistas	Metodologia e Didática do Ensino, Educação Matemática, Engenharia de Software, Metodologia do Ensino Superior, Bioquímica	05
TOTAL		12
Regime de Trabalho: TI = 04 professores e TP = 08 professores		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O espaço físico destinado às duas turmas do primeiro ano do curso de Pedagogia apresenta boas condições, sendo que há, também uma área destinada à construção do novo edifício da Faculdade. Foi atribuído a este item o conceito B.

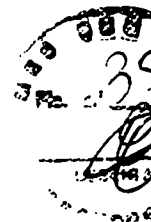
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Foi atribuído a este item o conceito B.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo os avaliadores o espaço pela biblioteca é pequeno, sem salas para estudo individual e em grupo. O acervo de periódicos indexados é, ainda, limitado, abaixo dos padrões de qualidade especificado. O acervo é composto por 2.397 exemplares, 1508 títulos classificados dentro do sistema ISIS, dispondo de INTERNET e rede. A videoteca possui 30 fitas, no entanto nenhum item sobre educação. Foi atribuído a este item o conceito C.



4. CORPO DOCENTE

4.1. NÍVEL DE FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

GRADE CURRICULAR / DISTRIBUIÇÃO DE AULAS / RECURSOS HUMANOS

N.º	Disciplinas – 1º ANO	C.H.	Docente	Titulação	Regime Trabalho
1.1.	Língua Portuguesa	68	Maria Beatriz Ferreira	Mestre	TP – 2
1.2.	Biologia Geral e Programas de Saúde	68	Tânia Cristina Felizardo	Mestranda	TI – 4
1.3.	Sociologia Geral	68	Beatriz Miranda	Doutora	TP – 2
1.4.	Psicologia Geral	68	Beatriz Müller	Mestre	TP – 2
1.5.	Informática Educativa	68	Mauricio Rodrigues dos Santos	Especialista	TI – 4
1.6.	Matemática Básica	68	Luiz Antônio L. Thomé	Especialista	TP – 4
1.7.	Didática I		Leila C. Bonfim	Especialista	TP – 2
1.8.	Fundamentos da Supervisão Escolar	102	Frutuoso Dreher Simões	Mestre	TP – 2
1.9.	Prática de Ensino I	68	Maura Balbinot	Mestranda	TP – 2
1.10.	Introdução à Filosofia e Ética Profissional	68	Moisés José Bueno	Mestre	TI – 4
1.1.1.	Educação à Distância e Novas Tecnologias.	68	Ivo José Both	Doutor	TP – 2
1.1.2.	Literatura Infante – Juvenil	68	Juscéia Aparecida Veiga Garbelini	Mestre	TP – 2
1.1.3.	Educação e Cidadania	68	Moisés José Bueno	Mestre	TI – 4

N.º	Disciplinas – 2º ANO	C.H.	Docente	Titulação	Regime Trabalho
2.1.	Psicologia da Educação I	68	Carmem D'Agostini Spanhol	Mestre	TP – 2
2.2.	Sociologia da Educação I	68	David Lúcio de Arruda Valverde	Mestre	TI – 4
2.3.	História da Educação I	68	Beatriz Miranda	Doutora	TI – 2
2.4.	Estatística Aplicada à Educação	68	Marcos Rodrigues Gonçalves	Especialista	TP – 2
2.5.	Didática II	68	Roseline Pedroso	Mestre	TI – 4



RECURSOS HUMANOS/TITULAÇÃO

DISCIPLINAS	C/H	DOCENTES	NÍVEL DE FORMAÇÃO	Regime de Trabalho
Educação à Distância e Novas Tecnologias.	68	Ivo José Both	TITULAÇÃO:- Doutor	TP – 20
Política Educacional e Avaliação Institucional	68		Grad.: Filosofia	
Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa	68		Doutorado:- Educação: Política Educacional	
Sociologia Geral	68	Beatriz	TITULAÇÃO:- Doutora	TP – 20
História da Educação I	68	Teixeira de	Grad.: História	
História da Educação II	68	Melo Miranda	Espec.: História Mestrado:- História do Brasil Doutorado:- História Social. Tese: "O perfil patológico do homem carente na Sociedade Paranaense"	
Didática I	68	Leila C. Bonfim	TITULAÇÃO:- Especialista	TP – 20
			Grad.: Pedagogia Espec.: Metodologia e Didática do Ensino.	
Fund. e Metodol. do Ensino de Matemática	68	Luiz Antônio Lubanco Thomé	TITULAÇÃO:- Especialista	TI – 40
			Grad.: Matemática e Ciências Espec.: Educação Matemática e Administração e Supervisão Escolar.	
Informática Básica	68	Maurício	TITULAÇÃO: Especialista	TI – 40
Informática Educativa	68	Rodrigues dos Santos	Grad.: Bacharelado em Informática Espec.: Engenharia de Software	
Prática de Ensino I	68	Maura	TITULAÇÃO:- Especialista	TP – 20
Prática de Ensino III	68	Balbinot	Grad.: Pedagogia – Administração Escolar.	
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68		Espec.: Metodologia do Ensino Superior Mestrado:- Educação (Em Curso)	
Biologia Geral e Programas de Saúde	68	Tânia Cristina Felizardo	TITULAÇÃO:- Especialista	TI – 40
Fund. e Metodol. do Ensino de Ciências	68		Grad.: Farmácia e Habilitação em Bioquímica Mestrado:- Microbiologia (Em curso)	
Psicologia Geral	68	Beatriz Muller	TITULAÇÃO:- Mestre	TP – 20
Pressupostos Teóricos.			Grad.: Pedagogia	
Planejamento e Modelos Atuais em Supervisão Escolar	68		Espec.: Educação Pré-Escolar	
Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem	68		Mestrado:- em Educação	
Fundamentos da Supervisão Escolar	102	Frutuoso Dreher Simões	TITULAÇÃO:- Mestre	TP – 20
Prática de Ensino II	68		Grad.: 1) Letras 2) Pedagogia	
Problemas de Aprendizagem na Escola	68		Mestrado:- Letras: Linguística Aplicada ao Ensino de Português	
Literatura Infante – Juvenil	68	Juscéia	TITULAÇÃO:- Mestre	TP – 20
Psicogênese da Linguagem e Alfabetização	68	Aparecida Veiga Garbelini	Grad.: Letras Franco- Portuguesas	
Fund. e Metodol. do Ens. De Língua Portuguesa	68		Espec.: Língua Portuguesa e Literatura Mestrado:- Filologia e Linguística Doutorado:- Análise do Discurso (Em Curso)	
Língua Portuguesa	68	Maria Beatriz	TITULAÇÃO:- Mestre	TP – 2
Curriculo do Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	68	Ferreira	Grad.: Letras	
Trabalho de Conclusão de Curso	136		Espec.: Alfabetização Mestrado:- Educação	
Introdução à Filosofia e Ética Profissional	68	Moisés José Bueno	TITULAÇÃO:- Mestre	TI – 40
Filosofia da Educação	68		Grad.: Pedagogia Mestrado :- Teologia Geral	

Em reunião com os professores, a Comissão fez as seguintes sugestões, imediatamente acatadas e incluídas no presente parecer :

1. aumento da carga horária para disciplinas da base docente;
2. alteração do "locus" no quadro curricular do Trabalho de Conclusão de Curso, visando oferecer maior tempo e acompanhamento aos alunos para a elaboração do mesmo;
3. inclusão da atividade independente no cômputo do quadro curricular;
4. oferta de disciplinas optativas do 1º ao 3º ano;
5. ênfase aos conteúdos da base docente para qualificar a formação do supervisor;
6. detalhamento da prática pedagógica ao longo dos 4 anos, respeitando as orientações das Diretrizes Curriculares da Pedagogia;
7. inclusão, nas disciplinas metodológicas de conteúdos específicos da análise dos Parâmetros Curriculares e Referenciais Curriculares como documentos essenciais para a reflexão pedagógica;
8. ampliação da análise do jogo incorporando a socialização e expressão da criança;
9. alterações nas ementas da maior parte das disciplinas, tendo em vista superposições ou complementações de conteúdos;
10. substituição de livro-texto repetido em ementas diferentes;
11. supressão de itens bibliográficos repetidos e
12. inclusão de novos títulos relevantes para o campo disciplinar

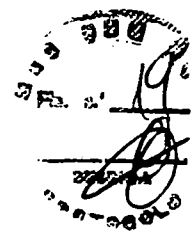
Atendendo as orientações da Comissão a IES reformulou a grade curricular que se encontra abaixo especificada:

ESTRUTURA CURRICULAR - PEDAGOGIA

HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR

CURRÍCULO PLENO

1º ANO – DISCIPLINAS		Carga Horária		Créditos
		Semanal	Anual	
1.1.	Língua Portuguesa	2	68	4
1.2.	Biologia Geral e Programas de Saúde	2	68	4
1.3.	Sociologia Geral	2	68	4
1.4.	Psicologia Geral	2	68	4
1.5.	Informática Educativa	2	68	4
1.6.	Matemática Básica	2	68	4
1.7.	Didática I	2	68	4
1.8.	Fundamentos da Supervisão Escolar	3	102	6
1.9.	Prática de Ensino I	2	68	4
1.10.	Introdução à Filosofia e Ética Profissional	2	68	4
1.11.	(Disciplina Optativa)	2	68	4
1.12.	Estudos Independentes	2	68	4
SOMA do 1º ANO		25	850	50



2º ANO – DISCIPLINAS		Carga Horária		Créditos
		Semanal	Anual	
2.1.	Psicologia da Educação I	2	68	4
2.2.	Sociologia da Educação I	2	68	4
2.3.	História da Educação I	2	68	4
2.4.	Estatística Aplicada à Educação	2	68	4
2.5.	Didática II	2	68	4
2.6.	Filosofia da Educação	2	68	4
2.7.	Motricidade, Jogos e Educação Infantil	2	68	4
2.8.	Currículo do Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	2	68	4
2.9.	Pressupostos Teóricos, Planejamento e Modelos Atuais em Supervisão Escolar	2	68	4
2.10.	Prática de Ensino II	2	68	4
2.11.	(Disciplina Optativa)	2	68	4
2.12.	Estudos Independentes	2	68	4
SOMA do 2º ANO		24	816	48
3º ANO – DISCIPLINAS		Carga Horária		Créditos
		Semanal	Anual	
3.1.	História da Educação II	2	68	4
3.2.	Fundamentos da Educação Especial	2	68	4
3.3.	Psicologia da Educação II	2	68	4
3.4.	Currículo da Educação Infantil (0 a 6 anos)	2	68	4
3.5.	Fundamentos e Metodologia do Ens. De Língua Portuguesa	2	68	4
3.6.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	2	68	4
3.7.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte – Educação	2	68	4
3.8.	Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa (Orientação do TCC)	3	102	6
3.9.	Prática de Ensino III	2	68	4
3.10.	(Disciplina Optativa)	2	68	4
3.11.	Estudos Independentes	2	68	4
SOMA do 3º ANO		23	782	46

one
mi

4º ANO – DISCIPLINAS		Carga Horária		Créditos
		Semanal	Anual	
4.1.	Política Educacional e Avaliação Institucional	2	68	4
4.2.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática	2	68	4
4.3.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia e de História	2	68	4
4.4.	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Educação Física	2	68	4
4.5.	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	2	68	4
4.6.	Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem	2	68	4
4.7.	Estágio Supervisionado	6	204	12
4.8.	Trabalho de Conclusão de Curso	3	102	6
4.9.	(Disciplina Optativa)	2	68	4
SOMA do 4º ANO		23	782	46

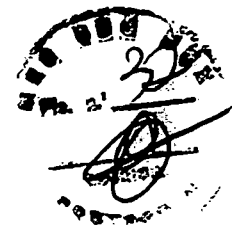
QUADRO RESUMO DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE PEDAGOGIA

N.º	DISCIPLINAS	Totais	Créditos
1.	1º ANO	850	50
2.	2º ANO	816	48
3.	3º ANO	782	46
4.	4º ANO	782	46
SOMA GERAL		3.230	190

OBS.: Os números acima contemplam as disciplinas obrigatórias de todo o curso – 2.686 horas: uma disciplina optativa em cada um dos três primeiros anos – 204 horas; uma carga horária de 204 horas anuais voltadas para Estudos Independentes, a serem ofertados igualmente nos três primeiros anos e 136 horas correspondentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

O Curso será desenvolvido em 6 dias semanais, ao longo do ano (aulas no Sábado).

ant
aut



Valor atribuído: A = 3 pontos
B = 2 pontos
C = 1 ponto
D = 0 ponto

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = $45:20.5 = 2,19$
Somatórios dos Pesos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais
Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34
Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64
Conceito D: média ponderada final até 0,84

CONCEITO GLOBAL FINAL DO CURSO:	B
--	---

Mu
24

8 - PARECER CONCLUSIVO:



A Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti, tendo apresentado Relatório para Verificação para autorização de criação do Curso de Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, com 100 vagas, noturno, com 2 turmas, regime seriado anual atendeu os padrões de qualidade exigido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia.

A proposta do Curso de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar segue as Diretrizes do Curso de Pedagogia, necessárias para a qualificação do profissional.

A IES reformulou o projeto original acrescentando o quadro do corpo docente com seu nível de formação titulação (em anexo), novo quadro curricular citado nesse parecer, ementas e bibliografias (em anexo), os quais foram considerados adequados para o presente curso.

Cabe destacar que há interesse tanto da mantenedora como do quadro docente, bastante qualificado, para o desenvolvimento de um Curso de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela área.

Nesse sentido, após a análise documental, a reunião com o corpo docente e a coordenação da IES e a verificação das condições físicas, da biblioteca e infra-estrutura, a Comissão de Verificação in loco recomenda a aprovação do Curso, com Conceito B.

Ibaiti, 21 de dezembro de 1999


Tizuko Morchida Kishimoto

Presidente


Maria Helena Silva de Oliveira e Carvalho

Membro